



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – defer@educacao.sp.gov.br

Programa Ensino Integral – PEI 2024

A Dirigente Regional de Ensino de Fernandópolis, torna público sessão de alocação de **Coordenação** dos candidatos para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva - RDE das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino - Região de Fernandópolis, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes, para atuação em 2024.

Dia: 08/04/2024 – 2ª feira – Diretoria de Ensino

Horário: 8h30

Sessão de Alocação da vaga aos Profissionais Credenciados para a função: CGPG – (Coordenador de Gestão Pedagógica Geral)

Categorias: A e F

Local: Diretoria de Ensino Região - Fernandópolis, Rua Amapá, 933, Jardim América, Fernandópolis/SP

Observação: A alocação do CGPG (Coordenador de Gestão Pedagógica Geral) é de livre escolha do Diretor de Escola, com fundamento no artigo 8º da Resolução SEDUC-72, de 11 de dezembro de 2023.

Vaga Existente:

1 vaga de CGPG – EE Maria Conceição Aparecida Basso

Documentação necessária:

Os candidatos deverão comparecer à Sessão de Alocação munidos de:

- ✓ Documentos pessoais (RG e CPF)
- ✓ Diploma e Histórico Escolar da Licenciatura.
- ✓ Termo de Anuência

Informações Complementares:

“Artigo 8º da Resolução Seduc 72/2023 – Na ocasional existência de vaga de Coordenador de Organização Escolar ou Coordenador de Gestão Pedagógica Geral, em unidade escolar já participante do Programa, o Diretor da unidade escolar selecionará docente, independente de atuar em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, na própria unidade escolar ou estar credenciado, para a função pretendida.

§1º – Para a seleção, o docente deve ter o perfil que atenda à necessidade da unidade escolar, além de preencher os requisitos exigidos para o exercício da designação correspondente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – defer@educacao.sp.gov.br

§2º – O docente que atua em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE em outra unidade escolar do Programa também poderá ser selecionado pelo Diretor, inclusive durante o ano letivo, desde que:

- 1 – tenha participado do processo de credenciamento, para a função pretendida;
- 2 – tenha resultado favorável no último processo de avaliação de desempenho no Programa;
- 3 – tenha anuência do Dirigente Regional de Ensino, ouvidos o Supervisor e o Diretor da unidade de origem, ao qual esteja subordinado no momento da seleção”

Os candidatos que não apresentam os requisitos ou têm impedimentos para a designação, serão desclassificados na etapa de alocação de acordo com o previsto no Edital de Credenciamento PEI – 2024 (inciso V, item 2).

Fernandópolis, 04 de abril de 2024.

Maria Aparecida Mendonça
Dirigente Regional de Ensino
RG.: MG 6.823.224